



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2026

A **AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente**, inscrita no CNPJ/MF: 60.979.457/0001-11, por meio da sua Comissão Especial de Licitação torna público para os interessados que realizará a Cotação Prévia de Preços para aquisição de Equipamento para Hospital, com menor preço e melhor técnica e qualidade, durante o prazo determinado no item 4.1 procederá ao recebimento do e-mail contendo documentação e proposta, no endereço eletrônico: **cotacaodeverbaspublicas@aacd.org.br**, em conformidade com as condições e exigências contidas nesse edital:

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. Objetiva a contratação de empresa para fornecimento de 3 unidades de mesas cirúrgicas, conforme especificações técnicas do anexo I do Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidas somente pela área de Suprimentos, mediante solicitação por escrito, encaminhado ao e-mail **cotacaodeverbaspublicas@aacd.org.br** ou pelo telefone (11) 5576-0866 para Cristiane até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento da documentação.

2.2. A não solicitação de informações complementares por parte do proponente implicará na tácita admissão que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

cetrindade@aacd.org.br

2.3. A impugnação ao Edital poderá ser efetuada, por qualquer pessoa jurídica, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento da cotação de preços. O interessado deverá apresentá-la dirigida ao departamento de compras, a ser protocolizado junto a Associação de Assistência à Pessoa Deficiente - AACD, na Av. Borges Lagoa, 1505 CEP 04038-034, São Paulo/SP, no horário de 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas, ou via e-mail **cotacaodeverbaspublicas@aacd.org.br** observado o prazo previsto neste edital, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntando as provas que se fizerem necessárias.

2.4 Não serão conhecidas às informações e/ou impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pelo PROPONENTE;

2.5. Declarado o vencedor, qualquer PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do



prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

2.6. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo PROPONENTE;

2.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

2.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento de cotação prévia de preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da presente cotação prévia de preços as empresas regularmente estabelecidas no País que satisfaçam integralmente as condições desse Edital.

3.2. A participação na presente cotação prévia de preços – Edital nº 01/2026 importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

3.3. As empresas deverão enviar os seguintes documentos, relacionados abaixo, para serem habilitados, avaliados e aprovados:

3.4. Cópia do contrato social ou estatuto e ata de posse da atual diretoria da Instituição registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações, e últimas atualizações.

3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.6. Cópias das certidões negativas de débito do INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Receita Federal, Tributos Mobiliários e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal.

3.7. Declaração de Capacidade Técnica, de instituições de referência no mercado, preferencialmente do mesmo local (cidade) de instalação.

Não poderão participar desta licitação:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;



- b) Empresas em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;
- d) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Cotação Prévia de Preços;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A documentação e a proposta de cada licitante deverão ser enviadas por e-mail cotacaodeverbaspublicas@aacd.org.br aos cuidados de Cristiane, sob pena de desqualificação, contendo:

4.2. Os interessados em participar do presente chamamento público deverão enviar proposta até 17h, do 5º dia corrido da inclusão deste Edital na Plataforma Transferegov, no e-mail citado no subitem 4.1, para Departamento de Compras, contendo a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO prevista no item 3 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO). As propostas enviadas por e-mail deverão ser sinalizadas conforme abaixo;

4.2.1. O nome ou denominação da empresa.

4.2.2. Edital nº 01/2026

4.3. Uma vez encerrado o prazo para o recebimento dos e-mails, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos espontâneos dos licitantes ao material apresentado.

4.4 As propostas recebidas pelo e-mail serão analisadas no prazo de até 5 dias úteis do encerramento do edital na plataforma TRANSFEREGOV. Sendo que a área de compras verificará se o participante preenche os requisitos para habilitação e escolhido o vencedor do certame pelo com menor preço e melhor técnica e qualidade atendendo as especificações contidas no item 2 (OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL).

5. DA HABILITAÇÃO



5.1. As licitantes deverão apresentar todos os documentos constantes nos itens 3.1 a 3.8, por e-mail sob pena de não serem habilitados e não terem suas propostas analisadas.

5.2. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deverá ser apresentada por e-mail com identificação da empresa proponente, sendo necessária a elaboração de uma proposta para o objeto do presente edital, constando:

6.1.1. Descrição do produto ofertado, conforme especificações constantes no anexo I desse Edital.

6.1.2. Preço unitário por item cotado.

6.1.3. As empresas licitantes deverão enviar apenas uma cotação. Não serão aceitas opções de preços. Todos os tributos são de responsabilidade da Proponente.

6.2. Para o julgamento das propostas será utilizado o critério do menor preço e melhor técnica e qualidade, desde que satisfeitas todas as características do objeto contidas e exigências do item 3 desse Edital, com aval da Comissão de Cotação Prévia.

6.3. Serão desclassificadas propostas:

a) que não atendam as exigências contidas nesse edital;

b) apresentem preços inexequíveis;

c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

6.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas, terá preferência a microempresa ou empresa de pequeno porte, caso ambas sejam ou nenhuma, a classificação será feita por sorteio.

6.5. A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento das vias do contrato, para assinatura – Anexo I do presente Edital.



7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega das mesas cirúrgicas deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias corridos a. No caso de atraso na entrega sem a devida justificativa serão aplicadas as sanções contratuais – Anexo II.

7.2. O local da entrega dos equipamentos será na AACD Ibirapuera, endereço: Rua Pedro de Toledo, nº 1.620 – Vila Clementino – São Paulo, SP, em horário comercial, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

8. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo II do presente Edital.

8.2. O prazo de vigência do contrato é de 180 dias corridos a contar da assinatura, com possibilidade de prorrogação, se houver caso fortuito e força maior.

9. DA DESPESA

9.1. Os recursos para custear as despesas descritas nesse termo ocorrerão por conta do Convênio nº 989495.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O recurso será liberado após apresentação de ofício com homologação do processo licitatório ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP no Portal de Convênios – TRANSFEREGOV, por parte dessa Instituição, conforme disposto na Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023 e Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

10.2. O pagamento será feito após liberação do recurso, mediante a apresentação da nota fiscal, através de OBTV, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor competente.

10.3. A Contratada deverá emitir nota fiscal, sempre que solicitado pela Contratante, contendo:

a) número do contrato;



b) número do convênio:

b) número do processo.

Informações serão repassadas à Contratada, após a assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

vagalvan@aacd.org.br

D4Sign
✓ Valdesir Galvan
Assinado

etoscano@aacd.org.br

D4Sign
✓ EMANUEL SALVADOR TOSCANO
Assinado

AACD – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

iazevedo@aacd.org.br

D4Sign
✓ J. F. d. A.
Rubricado

sinacio@aacd.org.br

D4Sign
✓ S. C. I.
Rubricado

cetrindade@aacd.org.br

D4Sign
✓ C. E. R. T.
Rubricado

anavarro@aacd.org.br

D4Sign
✓ A. d. F. N.
Rubricado



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITENS CONVÊNIO 989495

OBJETO

Aquisição de **Mesas Cirúrgicas** destinadas ao Centro Cirúrgico de hospital especializado em ortopedia, voltadas à realização de **procedimentos cirúrgicos de alta complexidade**, incluindo cirurgias ortopédicas de grande porte, procedimentos com uso de equipamentos de radiologia intraoperatória (raio x, arco em C), cirurgias de coluna, escolioses, artroplastias, revisões protéticas e cirurgias ortopédicas em geral.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando que a instituição é referência em ortopedia, com elevado volume de procedimentos de média e alta complexidade, as mesas cirúrgicas a serem adquiridas deverão possuir características técnicas específicas que garantam:

- Elevada capacidade de carga, compatível com pacientes de diferentes perfis antropométricos;
- Estabilidade estrutural absoluta, mesmo em posições extremas;
- Ampla amplitude de movimentos (Trendelenburg, reverso de Trendelenburg, inclinação lateral, elevação e deslocamento longitudinal);
- Sistema de tampo modular, radiotransparente, que permita perfeita utilização com equipamentos de radiologia;
- Compatibilidade com acessórios ortopédicos específicos, tais como suportes para tração, perneiras ortopédicas, extensões para membros superiores e inferiores, suportes para cirurgias de ombro e coluna;
- Precisão eletromecânica nos ajustes de posicionamento;
- Sistema de acionamento elétrico ou eletro-hidráulico com comandos manuais e/ou controle remoto;
- Facilidade de assepsia, com superfícies lisas, resistentes a agentes químicos hospitalares;
- Conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares.



ESPECIFICAÇÃO

As características técnicas mínimas exigidas no presente edital deverão obrigatoriamente atender às necessidades de um hospital especializado em ortopedia de alta complexidade, não sendo admitidos equipamentos destinados apenas a cirurgias gerais de baixa ou média complexidade.

Os equipamentos ofertados deverão comprovar, por meio de catálogos técnicos, manuais e registros regulatórios, que são projetados para procedimentos ortopédicos complexos, garantindo segurança ao paciente, ergonomia à equipe cirúrgica e compatibilidade com tecnologias de imagem intraoperatória.

Item 1

Quantidade: 3 unidades

Mesa Cirúrgica elétrica com base móvel, dotada de pelo menos 04 rodízios duplos medindo mínimo 3 a 5 polegadas, com cobertura protetora contra fluídos, e pelo menos dois destes rodízios antiestáticos. Alimentação elétrica deverá ser preferencialmente bivolt (110/220) automático ou 220/60Hz.

Estrutura em aço cromo níquel, aço ou liga de alumínio. Base em aço inoxidável, liga de alumínio, ABS ou fibra de vidro reforçada.

Tampo da mesa cirúrgica radiotransparente em toda sua extensão, sem interferência metálica e outras barreiras no eixo longitudinal e transversal no tampo da mesa, excluindo a coluna central e o eixo lateral do tampo (trilho);

No mínimo 5 secções do tampo da mesa, com inversão do tampo para posição do paciente normal e reversa, na seguinte configuração de montagem da mesa cirúrgica:

1ª Secção: Cabeça;

2ª Secção: Dorso;

3ª Secção: Assento;

4ª Secção: Pernas bipartidas, articulável e em 4 partes;

5ª Secção: Braços (direita e esquerda), articulável para movimentos de adução/abdução e adução/abdução horizontal.

Trilhos laterais para apoio de acessórios em aço inoxidável para todas as secções.

Almofadas (colchão) com espessura mínima de 80mm, condutivas, desenvolvidas para prevenção de úlceras por pressão, composto de uma camada de espuma visco elástica e outra de monômetro de etileno propileno radiotransparente, livre de costuras (selagem por ultrassom) e permitir a saída de ar por sistema semipermeável que impeça a penetração de líquidos.



Sistema de fixação por velcro ou faixa de gel aderente antideslizante.

Com sistema de memória para armazenamento de posições, nível IPX4 mínimo de proteção e AP contra agentes anestésicos.

Sistema de frenagem através dos rodízios, e/ou por sistema de pistões acionado por controle remoto, mecânico ou eletro-hidráulico, para frenagem total da mesa, acionada por controle remoto por fios e/ou controle de comandos instalado na coluna da mesa.

Acionamento por controle remoto com ou sem fio, com interface onde o operador possa identificar funções, modo reverso/normal, alertas de colisão e, em caso de falhas, os códigos de erros. Caso controle sem indicação do código de erro, mesa deve prover indicação através de sinais sonoros e/ou sinal luminoso na coluna.

Possuir um segundo sistema de controle fixado na base ou lateral da mesa, que possua os mesmos comandos/funções, para caso de falha do comando principal.

Baterias recarregáveis, autonomia mínima de 72hs uso contínuo ou mínimo 80 procedimentos, sendo necessário 2 circuitos independentes de alimentação, (um circuito de corrente alternada e outro de contínua), para que em caso de falha de um circuito, o outro seja acionado automaticamente.

Mecanismo de alerta anti-colisão com aviso sonoro e/ou aviso em visor de controle remoto.

Sistema de alarme para detecção de deformação na coluna do equipamento, com alerta sonoro e travamento automático.

Funções elétricas ou eletro-hidráulicas, acionadas pelo controle remoto:

- Elevação/Regresso do tampo;
- Trendelemburg/Trendelemburg reverso;
- Inclinação lateral direita/esquerda;
- Segmento do dorso (elevação e regresso);
- Segmento de pernas;
- Movimento flexão/reflexão;
- Tecla de segurança “Zero”, com nivelamento e descida do tampo, para emergência.
- Deslocamento longitudinal do tampo da Mesa.
- Deve possuir indicador de equipamento ligado, de recarga e nível de carga das baterias, de rede elétrica, registro de alarmes e código de erros.

Dimensões, angulações e capacidades mínimas:

- Capacidade de carga padrão, de no mínimo de 450Kg estática e 300kg para uso dinâmico em todos os movimentos e posições da mesa;
- Comprimento total do tampo, considerando apoio de cabeça, extensor e perneira, de no mínimo 2150mm;
- Largura do tampo, desconsiderando trilhos laterais, de no mínimo 540mm;
- Largura do tampo, considerando trilhos laterais de toda sua extensão, de no mínimo 590mm;



- Deslocamento longitudinal total, de no mínimo 300mm;
- Trendelenburg/Proclive, de no mínimo 30°/30°;
- Lateral direito/esquerdo, de no mínimo 20°/20°;
- Movimento do dorso para baixo/cima, de no mínimo 40°/70°;
- Movimento de pernas para baixo/cima, de no mínimo 90°/70°;
- Movimento flexão/reflexão, de no mínimo 110°/220°;
- Ajuste de altura mínima a partir de 690mm ou menos, com curso de elevação mínimo de 500mm;

Com backup hidráulico de movimentos em caso de falta de alimentação elétrica.

Acessórios inclusos por Mesa:

- Apoio de braços com colchão viscoelástico, ajustáveis na altura e movimento semicircular (adução e abdução vertical e horizontal) com comprimento mínimo de 450 mm: 01 par
- Cintos de contenção: 01 unidade
- Extensor: 01 unidade

Acessórios extras para todas as Mesas:

- Kit para cirurgia de ombro com capacete, com pelo menos um apoio de braço triarticulado: 01 unidade;
- Kit de tração para cirurgia de membros inferiores, com placa de transferência: 01 unidade.

Deverão ser fornecidos, sem custos adicionais:

Garantia total, pelo prazo mínimo de 3 anos, contados a partir do aceite da instalação, contra defeitos de fabricação e defeitos decorrentes da utilização normal do equipamento. Com manutenções preventivas conforme recomendações, manutenções corretivas com peças inclusas e atualizações de software, necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

Todas as especificações técnicas contidas no edital, e quaisquer informações técnicas adicionais que se fizerem necessárias, deverão ser comprovados no Manual registrado na ANVISA;

Cópia do certificado de Registro válido no Ministério da Saúde (ANVISA);

Treinamento operacional a partir do aceite de instalação e durante o prazo de garantia, nos períodos e horários que forem necessários, sem custos adicionais para a instituição;



A empresa deverá apresentar declaração/comprovação que possui assistência técnica própria (não terceirizada), especializada, estabelecida a pelo menos 10 anos, na mesma cidade de instalação e/ ou adjacentes.

Os equipamentos devem atender as normas IEC 60601-1, IEC 60601-2-41, diretiva 93/42/EEC de equipamentos médicos com certificação CE, sendo necessário comprovação através apresentação de seus respectivos certificados quando da entrega dos mesmos;

Manual operacional, em Português-BR.

Todas as tomadas no novo padrão brasileiro ABNT NBR14136.

Poderão ser solicitados a qualquer momento do pleito, informações adicionais e, sendo o caso, respectivos documentos comprobatórios, a título de esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir.

8883 - EDITAL FINAL 01 2026 mesas cirurgicas convenio 9894 def doc

Código do documento 4e07bb0c-77d5-4a0e-8ba8-3a69c78dec55



Assinaturas



Jair Francisco de Azevedo
jazevedo@aacd.org.br
Assinou

Jair Azevedo



SILVIO CESAR INACIO
sinacio@aacd.org.br
Assinou

SILVIO CESAR INACIO



Cintia Elaine Ramos Trindade
cetrindade@aacd.org.br
Assinou

Cintia Elaine Ramos Trindade



Aline de Farias Navarro
anavarro@aacd.org.br
Assinou

Aline de Farias Navarro



EMANUEL SALVADOR TOSCANO
etoscanao@aacd.org.br
Assinou

EMANUEL SALVADOR TOSCANO



Valdesir Galvan
vgalvan@aacd.org.br
Assinou

Valdesir Galvan

Eventos do documento

24 Feb 2026, 11:21:45

Documento 4e07bb0c-77d5-4a0e-8ba8-3a69c78dec55 **criado** por JAIR FRANCISCO DE AZEVEDO (58ed988e-5071-4566-9da5-0a8925b389b7). Email: jazevedo@aacd.org.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T11:21:45-03:00

24 Feb 2026, 11:41:37

Assinaturas **iniciadas** por JAIR FRANCISCO DE AZEVEDO (58ed988e-5071-4566-9da5-0a8925b389b7). Email: jazevedo@aacd.org.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T11:41:37-03:00

24 Feb 2026, 11:41:59

JAIR FRANCISCO DE AZEVEDO **Assinou** (58ed988e-5071-4566-9da5-0a8925b389b7) - Email: jazevedo@aacd.org.br - IP: 189.109.49.2 (exch02.spcentral.iaacd.org.br porta: 20650) - [Geolocalização: -23.59644637424149 -46.651515155283114](#) - Documento de identificação informado: 093.856.418-83 - DATE_ATOM: 2026-02-24T11:41:59-03:00

24 Feb 2026, 13:01:01

SILVIO CESAR INACIO **Assinou** - Email: sinacio@aacd.org.br - IP: 189.109.49.2 (exch02.spcentral.iaacd.org.br porta: 17010) - **Geolocalização:** -23.597037525692674 -46.65185126546749 - Documento de identificação informado: 165.703.538-70 - DATE_ATOM: 2026-02-24T13:01:01-03:00

24 Feb 2026, 14:52:48

CINTIA ELAINE RAMOS TRINDADE **Assinou** - Email: cetrindade@aacd.org.br - IP: 189.109.49.2 (exch02.spcentral.iaacd.org.br porta: 2908) - **Geolocalização:** -23.596907 -46.651337 - Documento de identificação informado: 195.861.538-27 - DATE_ATOM: 2026-02-24T14:52:48-03:00

24 Feb 2026, 16:06:12

ALINE DE FARIAS NAVARRO **Assinou** - Email: anavarro@aacd.org.br - IP: 189.109.49.2 (exch02.spcentral.iaacd.org.br porta: 19376) - **Geolocalização:** -23.596389708409074 -46.651532130928686 - Documento de identificação informado: 301.267.198-61 - DATE_ATOM: 2026-02-24T16:06:12-03:00

24 Feb 2026, 18:10:15

EMANUEL SALVADOR TOSCANO **Assinou** - Email: etoscano@aacd.org.br - IP: 189.109.49.2 (exch02.spcentral.iaacd.org.br porta: 26190) - **Geolocalização:** -23.596406283964313 -46.65154902562971 - Documento de identificação informado: 996.085.377-20 - DATE_ATOM: 2026-02-24T18:10:15-03:00

25 Feb 2026, 13:40:17

VALDESIR GALVAN **Assinou** (84f8d7b3-e133-4035-84b7-ec4156457fba) - Email: vgalvan@aacd.org.br - IP: 189.109.49.2 (exch02.spcentral.iaacd.org.br porta: 54504) - Documento de identificação informado: 425.397.229-20 - DATE_ATOM: 2026-02-25T13:40:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2319d51bc19dc2aeb177752d6e0274d156a15754930c311d771c116980b2e48

(SHA512):bc1d9e1970df39315324f3ac9de6b123e681f15c82a145e59e2d0b90490f113cf51610cb778d8d919bf7b3aea4fcc7b057911f2a722d22ab458cb3aef7c8c277

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.